



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.605/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 12.816,88, COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 12.816,88 (doze mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 12.816,88
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....	R\$ 12.816,88

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.322 – FNS – Enfrent. Da Emerg. Em Saúde Coronavirus – Portaria 731/2021.....R\$ 12.816,88

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.816,88

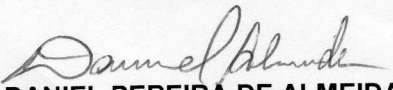
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 12.816,88

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

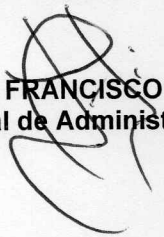
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de junho de 2021.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de junho de 2021.**


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração